

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 20h00 do dia 03 de fevereiro de 2022, no escritório da Arezzo Indústria e Comércio S.A. ("Companhia"), localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04571-010.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 17, Parágrafo Único, do Estatuto da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

3. PRESENÇA: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por meio de participação remota, nos termos do Estatuto da Companhia. Presentes, ainda, os Srs. Martin da Silva Gesto, João Luiz Trindade Telles da Silva e Ricardo Gus Maltz, membros do Conselho Fiscal da Companhia.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Alessandro Giuseppe Carlucci e secretariados pela Sra. Victoria de Oliveira Vieira Machado.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar a respeito da seguinte ordem do dia:

5.1. A fixação e justificativa do preço de emissão das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária de Ações realizada na República Federativa do Brasil ("Brasil"), em mercado de balcão não organizado, com esforços restritos de colocação nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e demais normas aplicáveis, cuja realização está sendo coordenada e intermediada pelo Banco Itaú BBA S.A., pelo Banco BTG Pactual S.A., pelo Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A., pela XP

Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., pelo Banco Santander (Brasil) S.A. e pelo UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (em conjunto, os “Coordenadores da Oferta”), e com esforços de colocação das Ações no exterior pelo Itau BBA USA Securities, Inc., pelo BTG Pactual US Capital LLC., pelo BofA Securities, Inc., pela XP Investments US, LLC., pelo Santander Investment Securities Inc. e pelo UBS Securities LLC (em conjunto, os “Agentes de Colocação Internacional”) (i) nos Estados Unidos da América (“Estados Unidos”), exclusivamente para investidores que os Agentes de Colocação Internacional acreditem ser investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Rule 144A, editada pela U.S. Securities and Exchange Commission (“SEC”), em operações isentas de registro, com base no U.S. Securities Act de 1933, conforme alterado (“Securities Act”) e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act; e (ii) nos demais países, exceto os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis daquele país (non U.S. persons), nos termos do Regulamento S, no âmbito do Securities Act e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores descritos nas alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, “Investidores Estrangeiros”) e, em qualquer dos casos, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e/ou pela CVM, sem a necessidade, para tanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC, conforme aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 26 de janeiro de 2022 (“Oferta”).

5.2. O aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 7º do Estatuto da Companhia, mediante a emissão de Ações no âmbito da Oferta, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia (“Acionistas”) na subscrição das Ações, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e do artigo 7º, parágrafo único do Estatuto da Companhia, com a concessão do direito de prioridade aos acionistas da Companhia para subscrição de até a totalidade das Ações colocadas por meio da Oferta (“Aumento de Capital”);

5.3. A aprovação da subscrição das Ações no âmbito da Oferta e a homologação do Aumento de Capital;

5.4. A ratificação dos direitos, vantagens e restrições das Ações emitidas no âmbito da Oferta; e

5.5. A ratificação dos atos que os diretores da Companhia já tenham praticado, única e exclusivamente, com vistas à realização da Oferta e do Aumento de Capital e a autorização para que os diretores da Companhia pratiquem todos os atos e adotem todas as medidas necessárias à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações anteriores.

6. DELIBERAÇÕES: Após a discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram o quanto segue:

6.1. Aprovar, por unanimidade, a fixação do preço de emissão de R\$ 82,35 (oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) por cada Ação objeto da Oferta ("Preço por Ação").

6.1.1. O Preço por Ação foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Resolução CVM 30"), residentes e domiciliados ou com sede no Brasil ("Investidores Institucionais Locais" e, em conjunto com Investidores Estrangeiros, "Investidores Profissionais"), realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, e no exterior, junto aos Investidores Estrangeiros, pelos Agentes de Colocação Internacional ("Procedimento de Bookbuilding").

6.1.2. A escolha do critério de determinação do preço por Ação é justificada, na medida em que o preço das Ações a serem subscritas foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete a quantidade pela qual os Investidores Profissionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta. Portanto, a emissão das Ações da Oferta com base nesse critério de fixação de preço não promoverá diluição injustificada dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

6.2. Aprovar, por unanimidade, observada a manifestação favorável proferida pelo Conselho Fiscal da Companhia em reunião realizada em 26 de janeiro de 2022, o Aumento de Capital, no montante de R\$ 833.793.750,00 (oitocentos e trinta e três milhões, setecentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais) mediante a emissão de 10.125.000 (dez milhões e cento e vinte e cinco mil) novas ações ordinárias objeto da Oferta, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, cada uma com preço de emissão de R\$ 82,35 (oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), passando o capital social da Companhia de R\$ 811.673.566,61 (oitocentos e onze milhões, seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), dividido em 99.671.219 (noventa e nove milhões, seiscentas e setenta e uma mil, duzentas e dezenove) ações ordinárias, para R\$ 1.645.467.316,61 (um bilhão, seiscentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos) dividido em 109.796.219 (cento e nove milhões, setecentas e noventa e seis mil e duzentas e dezenove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

6.2.1. Consignar que o aumento do capital social e a emissão de Ações ora aprovados são feitos com a exclusão do direito de preferência dos Acionistas na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 7º, parágrafo único do Estatuto da Companhia e com a concessão do direito de prioridade aos acionistas da Companhia para subscrição de até a totalidade das Ações colocadas por meio da Oferta, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 26 de janeiro de 2022.

6.3. Aprovar, por unanimidade, a subscrição de 10.125.000 (dez milhões e cento e vinte e cinco mil) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, ora emitidas pela Companhia, as quais serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, e correspondem à totalidade das Ações emitidas no contexto da Oferta. Em face da verificação da subscrição da totalidade das Ações objeto da Oferta, homologar o novo capital social da Companhia, que passa a ser de R\$ 1.645.467.316,61 (um bilhão, seiscentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos) dividido em 109.796.219 (cento e nove milhões, setecentas e noventa e seis mil e duzentas e dezenove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

6.4. Ratificar, por unanimidade, que as novas Ações ora emitidas pela Companhia conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições inerentes às

ações ordinárias de emissão da Companhia, inclusive o direito de participar das assembleias gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações de emissão da Companhia, nos termos previstos no Estatuto da Companhia e na legislação aplicável, a partir da data da efetiva integralização das Ações.

6.5. Ratificar, por unanimidade, os atos que a Diretoria da Companhia já tenha praticado, única e exclusivamente, com vistas à realização da Oferta e do Aumento de Capital e autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, incluindo representar a Companhia perante a CVM, a B3 e a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, conforme se faça necessário, podendo, para tanto, praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar, aprovar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

***[PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022]***

São Paulo, 03 de fevereiro de 2022.

Mesa:

Alessandro Giuseppe Carlucci
Presidente

Victoria de Oliveira Vieira Machado
Secretária

Membros do Conselho de Administração presentes:

Alessandro Giuseppe Carlucci

José Ernesto Beni Bologna

Guilherme Affonso Ferreira

Renata Figueiredo de Moraes Vichi

Rony Meisler

Alexandre Café Birman

Juliana Buchaim Corrêa da Fonseca

Membros do Conselho Fiscal presentes:

Martin da Silva Gesto

João Luiz Trindade Telles da Silva

Ricardo Gus Maltz